

EDITAL 02/2020
SABERES INSTITUTO DE
ENSINO

EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL PARA
PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Pelo presente edital, a Direção do SABERES INSTITUTO DE ENSINO da Faculdade Saberes torna pública a abertura de inscrições para o **Exame de Proficiência em Língua Estrangeira: ESPANHOL** a ser realizado em 2020, de acordo com as normas contidas neste edital:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira: ESPANHOL será realizado pelo SABERES INSTITUTO DE ENSINO.

1.2 – O exame estará aberto aos que desejarem obter **Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira**, emitida pela Faculdade Saberes, para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós- graduação *stricto sensu* da UFES ou de Instituições que aceitem a referida declaração.

1.3 – O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira se constituirá de prova escrita discursiva e/ou objetiva no idioma ESPANHOL, para áreas especificadas: Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes.

1.4 – Cabe ao SABERES INSTITUTO DE ENSINO somente a emissão da **Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira**, constando o registro da pontuação obtida pelo candidato no teste em questão.

1.5 – Não cabe ao SABERES INSTITUTO DE ENSINO declarar **Aprovação/Reprovação** do candidato nos referidos testes. O estabelecimento do ponto de corte para tal finalidade será de responsabilidade de cada Programa, com divulgação prévia em Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 – A inscrição deverá ser efetuada, presencialmente, entre os **dias 24 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020**, na Secretaria da Faculdade Saberes, ou pelo e-mail graduacao@saberes.edu.br

2.1.1 – O candidato deverá comparecer à Secretaria da Faculdade Saberes, durante o período de inscrição descrito no item 2.1 deste edital, munido dos documentos pessoais necessários para inscrição: CPF e RG.

Horário de atendimento da secretaria:

Período de 24/01/2020 a 01/02/2020: 8h às 19h, de segunda a sexta, e das 8h às 12h, aos sábados.

Período de 02 a 10/02/2020: 11h às 21h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 12h, aos sábados

2.2 – O pagamento de taxa de inscrição do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira: ESPANHOL deverá ser feito no ato da inscrição, ou via depósito bancário no **valor de R\$150,00** (cento e cinquenta reais), o valor da taxa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) dá ao candidato direito de realizar o exame uma única vez.

2.3 – Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4 – É de inteira responsabilidade do candidato(a) a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até realização da prova.

- 2.5** – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da IES.
- 2.6** – É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.
- 2.7** – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.
- 2.8** – A inscrição só terá validade com o pagamento até o prazo de vencimento.
- 2.9** – Não há isenção de taxa de inscrição.
- 2.10** – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3 – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1– O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se tem Necessidade Especial e apresentar no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- a) solicitação de atendimento especial, indicando qual a necessidade que deverá ser atendida pelo SABERES INSTITUTO DE ENSINO para a realização da prova, tais como: provas com acompanhamento de um leitor, intérprete de libras ou outro;
- b) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Exame de Proficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.

3.3 – O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do SABERES INSTITUTO DE ENSINO.

4 – DAS PROVAS

4.1 – O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira ESPANHOL constará de prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de textos por parte do candidato.

4.2 – Espera-se que os candidatos ao exame de proficiência de leitura em língua espanhola sejam capazes de reconhecer tipologia de textos e compreender pontos principais, arquitetura do texto, funções retóricas, léxico e gramática do discurso, atenuadores discursivos.

4.3 – As provas constarão de um ou mais textos em língua estrangeira (espanhol), referentes às áreas de conhecimento especificadas no item 1.3 deste edital, seguido(s) de questões abertas e de múltipla escolha, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), entre outros. As questões de múltipla escolha terão uma única alternativa correta e poderão ser mescladas, ou seja, tanto no enunciado quanto nas alternativas podem constar palavras, expressões ou frases em língua estrangeira. As respostas às perguntas abertas deverão ser dadas exclusivamente em português. Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou textos de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios e artigos científicos, podendo-se contemplar artigos de divulgação leiga publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão referenciadas imediatamente abaixo do texto.

4.4 – A prova constará de 10 (dez) questões, sendo 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) dissertativas. Cada uma das questões terá o valor de 1 (um) ponto, tendo a prova o valor total de 10 (dez) pontos.

4.5 – Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova.

4.6 – Todas as perguntas serão relativas ao(s) texto(s) apresentado(s) e terão como objetivo avaliar habilidades de compreensão de texto(s) em língua estrangeira por parte do candidato.

4.7 – Será permitido o uso de até dois dicionários impressos, à escolha do candidato.

4.8 – Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos, apostilas, glossários, materiais de referência, ou dicionários com anotações que comprometam o desempenho final do candidato, durante a realização do exame de proficiência em língua estrangeira.

4.9 – Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do exame de proficiência em leitura em língua estrangeira.

4.10 – O SABERES INSTITUTO DE ENSINO não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidatos durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer outros materiais de referência.

4.11 – A prova terá a duração de 3 horas.

5 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 – A prova será aplicada dia **11 de FEVEREIRO de 2020 – TERÇA-FEIRA, das 18h45 às 21h45**, no Prédio da Faculdade Saberes, na Av. Cesar Hilal, nº 1180, 2º andar, Praia do Suá, Vitória – ES. CEP 29052-231 (em frente à Sedu).

5.2 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no horário e local determinados.

5.3 – O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 20(vinte) minutos do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento oficial e original de identificação com foto, informado no pedido de inscrição.

5.4 – Ao receber a prova, o candidato é responsável por conferir se o seu caderno de provas e solicitar substituição ao fiscal, caso seja detectada alguma irregularidade.

5.5 – Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho de telefone celular, câmera fotográfica ou qualquer outro aparelho eletrônico, apostilas, ou qualquer outro material dogênero.

5.6 Será automaticamente eliminado do exame de proficiência, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na realização da prova;
- b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) portar telefone celular/smartphone ligado, mesmo em modo silencioso;
- d) identificar-se na prova de qualquer forma que não seja o número de inscrição, isto é, com nome, assinatura ou qualquer outra marca.

5.7 – As respostas das questões deverão ser marcadas e escritas no caderno de provas, que será o único documento válido para a correção.

5.8 – O não comparecimento ao local, horário e data determinados para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

6 – DOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE GABARITO E/OU CHAVE DE RESPOSTAS:

6.1 – O SABERES INSTITUTO DE ENSINO divulgará as chaves de respostas das questões das provas nos quadros de avisos da Faculdade Saberes no dia **12 de FEVEREIRO de 2020, a partir das 14h**. Os candidatos poderão apresentar questionamentos referentes à questão de prova e à chave de respostas divulgada, por escrito na forma de pedido de alteração, desde que devidamente fundamentados.

6.2 – Será admitido um único pedido interposto por cada candidato, podendo abranger uma ou mais de uma questão.

6.3 – Os pedidos de alteração serão exclusivamente recebidos por escrito, **somente no dia 13 de FEVEREIRO de 2020, das 11h às 19h**, sendo proibido qualquer tipo de abordagem interpessoal para essa finalidade, e somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir:

6.4 – Para a interposição do pedido de alteração, o candidato deverá:

- a) dirigir-se à Secretaria da Faculdade Saberes, preencher o formulário com as informações e justificativas devidamente fundamentadas;
- b) protocolar o pedido na Secretaria da Faculdade Saberes na data prevista no item 6.3.

6.5 – Os pedidos de alteração serão analisados pela comissão de elaboração das provas, que decidirá sobre o seu acolhimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

6.6 – Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova.

6.7 – A resposta aos pedidos e a chave de correção definitiva serão divulgadas pelo SABERES INSTITUTO DE ENSINO, nos quadros de avisos da Faculdade Saberes e via e-mail, no dia **17 de FEVEREIRO de 2020**, a partir das 19h.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1 – Os critérios para a avaliação de cada questão do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira (Espanhol) serão os seguintes:

- a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
- b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos.
- c) Competência para usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior.
- d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.

7.2 – Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:

- a) deixar a questão em branco;
- b) incluir informações que não constem do texto, ainda que sejam pertinentes ao assunto;
- c) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- d) fugir totalmente do teor das informações contidas no texto;
- e) escrever a resposta de forma ilegível;
- f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- g) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
- h) redigir a resposta das questões dissertativas em língua estrangeira;
- i) marcar mais de uma alternativa nas questões objetivas.

7.3 – A divulgação do **desempenho individual em língua estrangeira: ESPANHOL**, constando do registro da pontuação obtida pelo candidato no(s) referido(s) teste(s), será realizada no dia **18 de FEVEREIRO de 2020**, a partir das 16h, nos quadros de avisos da Faculdade Saberes e via e-mail, por número de inscrição do candidato(a), para consulta prévia ao resultado final.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O prazo de validade dos Exames de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira: ESPANHOL, no âmbito da Faculdade Saberes, será de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.

8.2 – Os candidatos deverão retirar sua Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira ESPANHOL na Secretaria da Faculdade Saberes, pessoalmente ou por procurador indicado pelo candidato.

8.3 – Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Direção da Faculdade Saberes, juntamente à Coordenação do Curso de Letras, Coordenação do SABERES INSTITUTO DE ENSINO e a Comissão de elaboração de prova.

Vitória/ES, 23 de Fevereiro de 2020.

Dra. Alacir de Araújo Silva
Diretora da Faculdade Saberes